

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 169 - DE 02 DE ABRIL DE 1973

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 1.363,56 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 02 de abril de 1973, promulga a seguinte

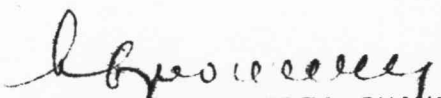
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 1.363,56 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao pagamento de horas-aula ministradas pelo Professor JURACY ALMIR DA SILVA, no período de março a novembro de 1972, de conformidade com as especificações constantes do Processo nº 19.853/72.

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de abril de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Universitário